



1. DA REALIZAÇÃO:

ESCRIVANO PRODUÇÕES realiza o Festival Morena de Música Escolar, aberto ao público.

2. DO OBJETIVO:

O Festival Morena de Música Escolar tem como objetivo incentivar os alunos, aprimorar e desenvolver a cultura musical, revelar jovens talentos, valorizar os artistas, os compositores, arranjadores e intérpretes de Mato Grosso do Sul, com composições inéditas, atingindo todos os gêneros e estilos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - LOCAL E DATA:

As inscrições para o Festival Morena de Música Escolar são gratuitas e podem ser efetuadas até o dia 31 de Agosto de 2020.

3.1.1 - O Regulamento e a Ficha de Inscrição se encontram disponíveis no site oficial <http://www.fesmorena.com.br>

3.1.2 - O autor deverá anexar a letra (digitada), a gravação em arquivo mp3, vídeo por celular ou link no youtube da música a ser apresentada, documentos pessoais e o comprovante/declaração que está matriculado em alguma escola pública ou particular do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 - DAS COMPOSIÇÕES E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

Somente poderão participar composições com letras inéditas, e estudantes com idade entre 07 e 17 anos, matriculados em escolas no ensino fundamental ou médio de Mato Grosso do Sul, podendo ser pública ou particular, sendo exigido o mesmo dos intérpretes.

3.2.1 - Não há limitação no número de composições a serem inscritas por aluno, porém a limitação será de (1) uma música por intérprete para a seleção final.

3.2.2 - A comissão organizadora não se responsabiliza por qualquer erro/defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas.

3.2.3 - O material enviado não será devolvido sob qualquer hipótese.

3.2.4 – No caso da letra da música não ser na língua portuguesa, é obrigatório encaminhar a tradução junto com a inscrição.

Parágrafo único – A comprovação do domicílio e matrícula citada no item 3.2 deverá ser encaminhada na inscrição, admitindo-se reproduções xerográficas.

3.3 - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento aos organizadores do Festival.

3.4 - DA ORIGINALIDADE E INEDITISMO:

Todas as letras inscritas no Festival Morena de Música Escolar deverão ser inéditas, não podendo tal condição que tenham sido gravadas ou veiculadas em rádio ou internet.

3.4.1 - Deverá ser mantida a originalidade da música, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada a parte literária, podendo então ser uma paródia.

3.4.2 - O não ineditismo e a ausência de originalidade da letra poderão ser apurados através da comissão avaliadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio e no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados.

3.4.3 - Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido.

A comprovação das irregularidades acarretará na imediata desclassificação das músicas.

Parágrafo Único - É vedada a participação dos membros da coordenação do Festival, comissão organizadora, auxiliares, funcionários e conselheiros, como concorrentes, em qualquer etapa do Festival.

4. DA SELEÇÃO:

4.1 - DA QUANTIDADE:

Serão selecionadas 20 músicas inscritas para o Festival Morena de Música Escolar, para concorrerem na etapa final mediante apresentação no palco do Teatro Glauce Rocha, nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro de 2020.

4.2 - DA COMISSÃO JULGADORA:

A comissão organizadora do Festival indicará, dentre especialistas de comprovada idoneidade e de grande expressão no cenário da música e da cultura em geral, uma comissão julgadora para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo ao Festival, sendo suas decisões incontestáveis.

4.3 - DO CALENDÁRIO:

A seleção das composições ocorrerá no período a ser definido de acordo com o previsto no item 4.1.

4.3.1 - A comissão poderá alterar o prazo de avaliação dos participantes do Festival de acordo com o número de inscritos, com prévio aviso aos mesmos.

4.4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Cada jurado avaliará a música inscrita de acordo com os seguintes critérios:

1. Letra
2. Afinação
3. Ritmo
4. Interpretação
- 5- Harmonia
- 6- Arranjo

5. DA PREMIAÇÃO:

1º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + 01 Violão + Troféu + Gravação do Programa Meu Mato Grosso do Sul da TV MORENA, sendo a definição do editorial de exclusividade da produção do programa.

2º Lugar: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + Troféu

3º Lugar: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) + Troféu

Premiação Harmonia: R\$ 500,00 + Troféu

Premiação Canto: R\$ 500,00 + Troféu

Premiação Canção Original: R\$ 500,00 + Troféu

Premiação Votação on-line: R\$ 1.000,00 + Troféu

5.1 – DAS SELECIONADAS:

As músicas selecionadas do Festival Morena de Música Escolar se apresentarão nos dias 31 de Outubro e 01 de Novembro, sendo o cronograma definido pela Produção do Fesmorena.

6. DO JÚRI:

6.1 - DA FORMAÇÃO:

O corpo de Jurados será composto por (05) cinco membros, entre músicos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e a educação; o júri popular que será computado pela plataforma do G1 da Rede Globo com peso na apresentação dos finalistas no Teatro Glauce Rocha.

6.2 – DA COMPETÊNCIA:

É competência do Corpo de Jurados, a seleção das composições que participarão do Festival Morena de Música Escolar, dentre os concorrentes, ficando as suas decisões definitivas e irrevogáveis.

7. DA APURAÇÃO:

O corpo de jurados estabelecerá em ata, devidamente assinada por todos os avaliadores, os resultados a serem divulgados.

8 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

8.1 - DOS MÚSICOS:

A utilização de banda própria ou de qualquer outro músico correrá por conta e responsabilidade do concorrente, sendo que cada músico poderá apresentar-se no máximo em duas músicas no palco e cada intérprete poderá defender somente uma música.

8.2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL:

As músicas selecionadas deverão ser apresentadas no palco sem perder a sua originalidade.

8.3 - DA ORDEM DAS APRESENTAÇÕES:

A comissão organizadora indicará por sorteio a ordem e horário das apresentações, bem como da passagem de som, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente.

8.3.1 - Os participantes deverão estar preparados para subirem ao palco, na ordem de apresentação já previamente estabelecida pela comissão organizadora sob pena de desclassificação.

8.4 – SELECIONADOS

É de inteira responsabilidade dos selecionados o traslado até o local da apresentação final.

Os estudantes selecionados que não estudam em Campo Grande terão direito a um custeio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para ajuda no transporte, alimentação e hospedagem no dia da apresentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - DOS CASOS OMISSOS:

Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora.

9.2 - DA LIVRE EXPRESSÃO:

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do Festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

9.3 - DA DISPOSIÇÃO FINAL:

A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão. Tal concordância também engloba a veiculação da música e imagem dos participantes em materiais de promoção do FESMORENA.